

APROVADO

Em 18/ Maio / 2010

Flaviano
Presidente - Câmara A. Nova



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB
CEP. 58.125.000

Adm. "É assim que se faz"

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº 255/2010

Altera a Lei Municipal nº 14 de 22 de janeiro de 1996 e dá outras providencias correlatas.

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, Estado do Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º. Ficam alterados o art. 3º e seu parágrafo 2º, bem como o inciso I, do art. 4º, ambos da lei municipal nº 14, de 22 de Janeiro de '1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sob a orientação e conselho do Conselho Municipal de Assistência Social."

"§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º

"I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social responsável pela política de assistência social no Município ou por órgãos conveniados”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoa Nova, em 11 de Maio de 2010.


KLEBER HERCULANO DE MORAES
Prefeito